

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 13/2017–2021  
Sessão de 29 de março de 2019

### --- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.-----

-----  
--- Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, na Sala da Assembleia, na antiga Escola Prática de Cavalaria, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

--- **Ponto Único** – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.--

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto (Presidente).-----

--- António Pina Ferreira Campos Braz (Primeiro Secretário).-----

--- Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária).-----

--- Ana Margarida Reis Vieira e Silva. -----

--- André Filipe Arraia Gomes. -----

--- Carlos Manuel Segundo Nestal.-----

--- Carlos Manuel Vasques Teixeira Correia dos Reis.-----

--- Cristina Maria Bento Neves. -----

--- Cristina Maria Milhano Pintão de Campos. -----

--- Dina Maria Gomes Rocha.-----

--- Francisco António Madeira Mendes.-----

--- Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes. -----

--- José Francisco Pereira Gandarez. -----

--- José Manuel Augusto de Magalhães.-----

--- Luís Manuel da Graça Batista. -----

--- Luís Maria Severino Arrais. -----

--- Luís Miguel Montez Taborda.-----

--- Manuel António dos Santos Afonso. -----

--- Maria Leonor Caneira Machado Fonseca.-----

--- Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes.-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 13/2017–2021  
Sessão de 29 de março de 2019

- Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco. -----
- Nuno Tiago Santos Russo. -----
- Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora. -----
- Pedro Nuno Filipe Venceslau Coimbra. -----
- Sandra Isabel Bernardes Coelho. -----
- Saúl do Amaral Cordeiro Batista. -----
- **Presidentes de Junta:**-----
- António Manuel da Silva Branco (Abitureiras). -----
- Paula Sofia da Costa Cruz (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Abrã). -----
- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede). -----
- Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco (Alcanhões). -----
- João de Oliveira Neves (Almoster). -----
- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----
- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças).-----
- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria). -----
- Diogo Filipe Venâncio Carvalho dos Santos (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Moçarria).-----
- Luís Emílio Rodrigues Duarte (Pernes). -----
- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----
- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém).-----
- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém). -----
- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF de Casével e Vaqueiros). -----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea).-----
- Carlos António Marçal (UF da Cidade de Santarém). -----
- Ricardo Luís da Costa (UF São Vicente do Paúl e Vale de Figueira).-----
- **Faltas Justificadas:** -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 13/2017–2021  
Sessão de 29 de março de 2019

--- António Manuel Garriapa Melão.-----  
--- **Solicitaram a substituição nos termos da Lei e do Regimento:**-----  
--- Bruno Miguel da Silva Matos. -----  
--- João Francisco Ferreira Teixeira Leite. -----  
--- Luísa Maria Teixeira Gonçalves Barbosa.-----  
--- Marta Tomaz Alves Conceição Pitta Soares.-----  
--- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira. -----  
--- Raquel Inês Marques Fernandes. -----  
--- **Executivo Municipal** -----  
--- Presenças: -----  
--- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves.-----  
--- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----  
--- Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra. -----  
--- José Augusto Alves dos Santos.-----  
--- Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes.-----  
--- Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves. -----  
--- Jorge Manuel Fernandes Rodrigues. -----  
--- Ricardo Gonçalves dos Santos Rato. -----  
--- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó.-----  
--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão e informou que por se tratar de uma sessão extraordinária não haveria lugar ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----  
--- De seguida o senhor **Presidente da Assembleia** deu início ao Período da Ordem do Dia com o **PONTO ÚNICO – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----  
--- Pela Câmara foi presente a proposta número oito/dois mil e dezanove: -----  
--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, tomada por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 13/2017–2021**  
Sessão de 29 de março de 2019

Partido Socialista e, considerando que: -----

--- I. As autarquias locais desempenham um papel indispensável no desenvolvimento económico e social dos seus territórios, tendo assumido um papel inquestionável no processo de democratização; -----

-- II. Nessa perspetiva e nos últimos anos, a redefinição do papel do Estado, tem afirmado a valorização do poder local, designadamente através de propostas de descentralização, as quais reafirmam a importância das autarquias na construção de um país mais justo e mais equilibrado; -----

-- III. Os governos locais desempenham hoje, mais do que nunca, um papel de catalisador no processo de desenvolvimento local, quer em virtude da sua legitimidade democrática, quer da sua proximidade aos cidadãos; -----

--- IV. Com a publicação da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, ficou definido, ainda que de forma abstrata, o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

--- V. Nos termos referidos na supracitada Lei, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

--- VI. Prevê ainda o mesmo diploma legal que, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências; -----

-- VII. Neste sentido, e antes do final do prazo previsto para os Municípios se pronunciarem acerca da aceitação ou não aceitação das competências a descentralizar, o Governo deveria ter aprovado os decretos-lei setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia, com a identificação das verbas, por área de competências a transferir, de modo a permitir as respetivas deliberações:-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 13/2017–2021  
Sessão de 29 de março de 2019

--- VIII. Mais deveria o Governo ter inscrito no Orçamento de Estado para dois mil e dezanove, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para a prossecução das novas competências, cujos montantes deveriam constar do Fundo de Financiamento da Descentralização; -----

--- IX. A verdade é que nenhum dos supracitados pressupostos se encontra assegurado, facto que, só por si, pode comprometer a materialização da transferência de novas competências para as autarquias, tendo em conta que um dos pressupostos da sua concretização é, indubitavelmente, a informação clara e inequívoca das condições em que essa mesma transferência é concretizada: -----

--- X. Não obstante o supra referido e, caso durante o ano dois mil e dezanove sejam devidamente clarificadas as reais condições de concretização da transferência das restantes competências e publicada a legislação correspondente, nomeadamente, com indicação clara os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para a prossecução das novas competências, o Município de Santarém está disponível para rever a sua posição relativamente à possibilidade de aceitação de todas ou algumas das competências constantes dos decretos-lei setoriais já publicados. -----

--- Cabe-me, nos termos da alínea k), do numero um do artigo vinte e cinco, do Anexo, I à Lei setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de setembro, **propor à Exma. Assembleia Municipal que, delibere, para o ano dois mil e dezanove, não aceitar a transferência das competências constantes dos Decretos-lei setoriais já publicados, com o número vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos), e número vinte e dois/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (Cultura)”**. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor **Carlos Nestal** que considerou que esta proposta deveria ser dividida em dois pontos, um para a Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos e outro para a questão da Cultura, salientando que, no seu entender, a informação disponibilizada é escassa sendo que a proposta não justifica os motivos da não aceitação das descentralizações de competências em apreço. -----

--- Solicitou esclarecimentos em relação à verba para o Castelo de Alcanede. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 13/2017–2021**  
Sessão de 29 de março de 2019

--- A seguir, o senhor **Francisco Madeira Lopes** referiu que a CDU é favorável à transferência de competências para as autarquias locais e à valorização do poder local, o que não quer dizer que a CDU concorde com todas as transferências de competências, sendo que há áreas estruturantes da democracia portuguesa que garantem as igualdades de oportunidades e da pessoa humana, tais como a educação e a saúde e nestas áreas não admitimos a transferência de competências para as autarquias por que não aceitamos que haja uma diferenciação ao nível local. -----

--- Salientou que a CDU está disponível para discutir outras delegações de competências quando estiverem criadas as condições perante uma proposta do governo que seja séria e que respeite as autarquias ao nível do financiamento da Lei das Finanças Locais, sublinhando que sem uma regionalização não se consegue fazer uma repartição equitativa por todo o país, realçando que a sua bancada iria votar a favor da proposta do executivo municipal. -----

--- Depois, o senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoester, sublinhou que a bancada do PSD iria votar a favor da proposta apresentada pelo executivo municipal, com base nos mesmos fundamentos evocados na sessão da Assembleia aquando da anterior delegação de competência.-----

--- Seguidamente, o senhor **Luís Arrais** disse ser adepto da descentralização de competências, salientando que está de acordo com o senhor deputado Madeira Lopes, ficando satisfeito pelo facto de o executivo municipal não aceitar transferência de competências cegas, sem o respetivo pacote financeiro. -----

--- De seguida, o senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que a descentralização tem de ser feita com critérios objetivos, sendo que há critérios básicos que não estão definidos e um dos que não está cumprido é o fundo de financiamento de descentralização que não está definido e não se sabe quais as verbas alocadas a cada delegação de competências. -

--- Referiu relativamente à verba de dez mil euros para o Castelo de Alcanede que se trata de uma verba para um funcionário que lá existia. -----

--- A seguir, o senhor **Paulo Chora** considerou haver alguma confusão em relação ao processo de descentralização em apreço ao nível da administração central.-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 13/2017–2021  
Sessão de 29 de março de 2019

--- Considerou a documentação disponibilizada pela Câmara escassa, contudo, iria votar a favor a proposta do executivo. -----

--- Por último, o senhor **Carlos Reis** referiu que o CDS-PP apoia a descentralização de competências da administração central para as autarquias locais, contudo enquanto não estiverem regulamentados os montantes financeiros e os recursos humanos e materiais a transferir para as autarquias locais não é possível aceitar essas transferências de competências, pelo que o CDS-PP iria votar favoravelmente a proposta da não aceitação da descentralização de competências. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta relativa à não aceitação da Delegação das Competências constantes dos Decretos-Lei setoriais já publicados, com o número vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos), e número vinte e dois/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (Cultura)**, nos termos da alínea k), do numero um do artigo vinte e cinco, do Anexo, I à Lei setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com vinte e oito votos a favor, zero votos contra e dezasseis abstenções: -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a aprovação, em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de produzirem efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- Concluídos os trabalhos, foi prestado um minuto de silêncio pelo falecimento de José Alexandre Silva, Fundador e Presidente do Centro Bem Estar Social de Vale de Figueira.

--- Eram vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, quando foi dada por encerrada a sessão, de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos senhores Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, **Carlos Alberto Pereira Almeida**,  
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----